

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

A Comissão de Seleção composta pelos servidores: Rosilene de Oliveira Berger, matrícula de nº 436078, Roberta Tavares Dantas, matrícula de nº 12146346-0 e Mario Luiz Coimbra Monteiro, matrícula de nº 1246714-0., reuniu-se em 07 de agosto de 2024, às 14:00h, na sede da Secretaria Municipal de Acessibilidade, para analisar as quatro propostas recebidas, a saber, apresentadas pelas proponentes:

- ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE AMPARO AO DEFICIENTE FÍSICO (CASA ATÍPICA)
- ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS – ECOS
- INSTITUTO VIVA MAIS & MELHOR E
- INSPIRAÇÃO.

Considerando a atribuição de pontuações com base nos critérios destacados pelo Edital de Chamamento Público de nº 01/2024 e a Tabela 2 apresentada no seu item 7.5.4, torna-se necessário justificar minuciosamente a atribuição de cada nota em cada critério. Estas análises foram realizadas pela Comissão em relação às propostas apresentadas, conforme segue:

ITEM	CRITÉRIOS DE JULGAMENTOS	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	PROPONENTE	
				CASA ATÍPICA	
				AVALIAÇÃO	PTS
A	Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	<p>Grau pleno de atendimento (4,0 pontos)</p> <p>Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos)</p> <p>O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</p> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 26, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 13.996/2021.</p>	4	<p>A proposta da Casa Atípica apresenta dois tipos de ações: "Feiras Atípicas" e ações de "Interações ao Mar," sendo a primeira o objetivo principal da proposta submetida (página 31). As atividades correspondentes a essas ações são descritas de maneira sucinta e com poucos detalhes. O foco principal do projeto é o atendimento às mães atípicas (página 32), em vez das pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida. Além disso, há uma ênfase significativa na geração de renda para essas mães, desviando do principal objetivo proposto pelo edital, que é a inclusão social de pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida através de atividades adaptadas de lazer, cultura e entretenimento.</p> <p>As ações de "Interações ao Mar" não incluem banho de mar ou qualquer outra atividade na água, limitando-se a pintura em pranchas (página 32), não proporcionando esse tipo de entretenimento aos PCDs. O cronograma de execução das atividades e feiras não está bem definido (página 36). Embora as metas sejam específicas e mensuráveis, e os indicadores de sucesso sejam claramente definidos, como a participação ativa e o feedback dos beneficiários (página 40), os prazos para a execução das ações são realistas, mas não estão de acordo com o proposto pelo edital, que prevê a gestão pelo período de 12 meses, diferente do que foi submetido pela proponente (página 36). Observou-se também que os recursos materiais e estruturas solicitados não atendem às necessidades de estruturas e materiais adaptados ou acessíveis (página 37). Isso compromete a adequação da proposta aos requisitos de acessibilidade e inclusão definidos no edital.</p>	0

B	Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	<p>Grau pleno de adequação (2,0) Grau satisfatório de adequação (1,0) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 13º, §2º, inciso I, do Decreto nº 13.996/2021.</p>	2	<p>A proposta da Casa Atípica fornece uma descrição abrangente e completa da realidade dos beneficiários, destacando os desafios específicos enfrentados por pessoas com deficiência em Niterói. No entanto, a conexão entre essa realidade e as atividades propostas não é plenamente convincente. Embora a descrição inicial seja detalhada, o foco principal da proposta está mais voltado para o atendimento às mães atípicas e a geração de renda para essas mães (página 32), em vez de se concentrar diretamente nas pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida. As atividades propostas, como as "Interações ao Mar," são limitadas a pintura em pranchas (página 32) e não incluem atividades na água que poderiam proporcionar um maior grau de entretenimento e inclusão. Portanto, a articulação entre os desafios enfrentados pelas pessoas com deficiência e as atividades propostas poderia ser mais robusta e alinhada com o objetivo principal do edital, que é promover a inclusão social de pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida através de atividades adaptadas de lazer, cultura e entretenimento.</p>	1
C	Descrição da realidade objeto da parceria e do nexos entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	<p>Grau pleno da descrição (1,0) Grau satisfatório da descrição (0,5) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do art. 26, §2º, inciso I, do Decreto nº 13.996/2021.</p>	1	<p>A proposta da Casa Atípica apresenta uma descrição clara e completa da realidade das mães atípicas, destacando os desafios específicos enfrentados por esse grupo em Niterói. No entanto, a conexão entre essa realidade e as atividades propostas não está totalmente alinhada com o objetivo do edital, que é a inclusão social de pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida. As atividades focam principalmente no atendimento às mães atípicas e na geração de renda para elas, desfocando do objetivo principal do edital. Além disso, algumas atividades propostas, como "Interações ao Mar", não incluem atividades na água, limitando o potencial de inclusão social através de lazer e entretenimento para pessoas com deficiência.</p>	0
D	Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	<p>O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), inclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5); O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério NÃO implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto.</p>	1	<p>O valor global proposto pela Casa Atípica é de R\$199.700,00, significativamente abaixo do valor de referência estipulado no edital, que é de R\$2.000.000,00 para 12 meses. Embora o valor proposto demonstre uma gestão financeira eficiente, é importante considerar se esse orçamento detalhado e as justificativas claras para os custos envolvidos são suficientes para atender plenamente aos objetivos do projeto. Dada a magnitude do valor de referência, a proposta pode carecer de recursos para implementar atividades que promovam a inclusão social de pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida de maneira abrangente e efetiva, conforme esperado pelo edital.</p>	1

E	Capacidade técnicooperacional da instituição proponente, por meio da parceria comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria valor e ou de natureza semelhante	<p>Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0).</p> <p>O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).</p>	2	<p>A OSC Casa Atípica demonstra uma alta capacidade técnica e operacional, com vasta experiência em projetos similares. A proposta inclui atividades detalhadas e exemplos de projetos anteriores bem-sucedidos, mostrando um histórico comprovado de eficácia. No entanto, a proposta não evidencia experiência específica em gestão de projetos através de parcerias anteriores, o que poderia fortalecer ainda mais a sua execução.</p>	1
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL			10	TOTAL	3

ITEM	CRITÉRIOS DE JULGAMENTOS	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	PROPONENTE	
				ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS	
				AValiação	PTS
A	Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	<p>Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 26, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 13.996/2021.</p>	4	<p>A proposta submetida pela OSC ECOS apresenta atividades e ações adaptadas que são planejadas no núcleo de esporte, lazer e turismo, alinhadas com os projetos atualmente executados pela Secretaria Municipal de Acessibilidade. Entre os projetos mencionados estão "Praia sem Barreiras", "Verão Inclusivo", "Ecotur Sem Barreiras", entre outros, conforme descrito na página 61. Além disso, a proposta inclui três eventos específicos: "abertura das atividades", "caminhada inclusiva" e "campeonato de canoagem". No núcleo de educação e mercado, a proposta também segue os itens descritos no plano de trabalho referencial, incluindo três eventos adicionais, como o evento de encerramento deste núcleo, conforme página 62.</p> <p>No entanto, a proponente apresentou os mesmos projetos sem considerar novas iniciativas e não comprovou a garantia de parceria com as mesmas instituições que a Secretaria Municipal de Acessibilidade atualmente possui. Além disso, faltam informações detalhadas sobre as grades das programações, incluindo um cronograma específico com horários e dias da semana em que as atividades serão realizadas. Embora as metas estejam bem elaboradas, alguns indicadores são vagos. Por exemplo, na meta "1", o indicador mencionado é "% dos recursos adquiridos", mas não especifica a porcentagem exata que servirá como indicador, assim como na meta 3. A proposta precisa de maior clareza em relação ao impacto esperado e à medição do sucesso das ações planejadas.</p>	2

B	Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	<p>Grau pleno de adequação (2,0) Grau satisfatório de adequação (1,0) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 13º, §2º, inciso I, do Decreto nº 13.996/2021.</p>	2	<p>A proposta da ECOS é adequada aos objetivos do Projeto Niterói Inclusivo, alinhando-se com as iniciativas de inclusão social. No entanto, ela não apresenta uma inovação significativa. As atividades propostas refletem projetos já existentes e não introduzem novos enfoques ou ideias que possam agregar valor adicional ao projeto. A falta de inovação limita o potencial de impacto e a capacidade de oferecer soluções diferenciadas para os desafios enfrentados pelas pessoas com deficiência em Niterói.</p> <p>Observamos também que a avaliação dos resultados, conforme descrito na página 70, está bem delineada. No entanto, na página 71, há uma menção a outro projeto, o que sugere uma falta de foco e clareza na avaliação de resultados específica para o projeto Niterói Inclusivo. Essa inconsistência reforça a necessidade de uma abordagem mais inovadora e personalizada para atender melhor às necessidades dos beneficiários do projeto.</p>	1
C	Descrição da realidade objeto da parceria e do nexa entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	<p>Grau pleno da descrição (1,0) Grau satisfatório da descrição (0,5) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 26, §2º, inciso I, do Decreto nº 13.996/2021.</p>	1	<p>A proposta da ECOS fornece uma descrição literal da realidade dos beneficiários, destacando os projetos que visam promover a inclusão social das pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, conforme observado na página 42. Na página 48, estão previstos os locais de execução das atividades, como praias, trilhas e pontos turísticos. Na página 49, a metodologia empregada pela proponente para a execução das atividades é estruturada de forma a atender às necessidades específicas de cada grupo de participantes, levando em consideração diferentes níveis de habilidades.</p> <p>No entanto, a conexão entre a realidade descrita e as atividades propostas é feita de forma menos convincente. Para as atividades de "praias sem barreiras", seria necessário o uso de cadeiras anfíbias; para as trilhas, a utilização de cadeiras Julietti; para o projeto de ciclismo, a utilização de bicicletas tandem ou triciclos; e para o projeto de canoagem, a utilização de canoas, todas descritas nas páginas 57 e 58. Observa-se que nenhum desses equipamentos essenciais foi previsto na planilha orçamentária de materiais, conforme indicado nas páginas 74 a 78. Além disso, a proposta não demonstra a garantia de parceria com as instituições envolvidas nesses projetos já existentes, o que torna o projeto inexecutável sem os equipamentos primordiais para as atividades principais propostas.</p>	1
D	Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	<p>O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5); O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério NÃO implica a eliminação da proposta, haja vista</p>	1	O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência	0,5

		que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto.			
E	Capacidade técnicooperacional da instituição proponente, por meio da parceria comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria valor e ou de natureza semelhante	<p>Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0).</p> <p>O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014).</p>	2	A OSC ECOS possui experiência comprovada em projetos anteriores, a partir da página 120, destacando sua capacidade de executar iniciativas que promovem a inclusão social de pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida. A proposta inclui exemplos de projetos anteriores, detalhando as atividades realizadas. Essas referências demonstram a eficácia e o impacto positivo das ações desenvolvidas pela organização.	2
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL			10	TOTAL	6,5

ITEM	CRITÉRIOS DE JULGAMENTOS	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	PROPONENTE	
				INSTITUTO VIVA MAIS & MELHOR	
				AVALIAÇÃO	PTS
A	Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	<p>Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 26, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 13.996/2021.</p>	4	<p>A proposta submetida pela OSC Viva Mais apresenta atividades e ações adaptadas que são planejadas no núcleo de esporte, lazer e turismo e no núcleo de educação e mercado de trabalho, alinhadas com os projetos atualmente executados pela Secretaria Municipal de Acessibilidade, conforme observado na página 51. A OSC propôs atividades complementares que vão além dos itens compostos no plano de referência do edital, considerando novas iniciativas, conforme páginas 52 e 53.</p> <p>A OSC indicou intenção de parceria, bem como cessões de uso e suporte logístico, mas também apresentou previsões alternativas para viabilizar o projeto caso não consiga agendar essas intenções, conforme observado nas páginas 53 e 54. A grade das programações planejadas foi detalhadamente apresentada, incluindo um cronograma específico com horários e dias da semana em que as atividades serão realizadas, conforme páginas 54 e 55.</p> <p>As metas propostas são claras e mensuráveis, como atingir um número específico de participantes em cada atividade e realizar eventos</p>	4

				mensais. Os indicadores de sucesso são específicos e relevantes, como o número de participantes e o nível de satisfação dos beneficiários. A proposta inclui indicadores específicos para medir o cumprimento das metas, como a quantidade de eventos realizados e a frequência de participação, conforme página 60. Os prazos para a execução das ações são razoáveis e bem definidos, garantindo a viabilidade do projeto.	
B	Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	<p>Grau pleno de adequação (2,0)</p> <p>Grau satisfatório de adequação (1,0)</p> <p>O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).</p> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 13º, §2º, inciso I, do Decreto nº 13.996/2021.</p>	2	<p>A proposta do Viva Mais está alinhada com os objetivos do Projeto Niterói Inclusivo, que busca promover a inclusão social de pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida. A proposta enfatiza a importância da inclusão através de atividades culturais, educativas e de lazer, o que está em perfeita consonância com os objetivos do projeto. Além disso, a proposta apresenta inovações com atividades complementares a serem realizadas ao longo de 12 meses, oferecendo soluções diferenciadas para os desafios enfrentados pelas pessoas com deficiência em Niterói.</p>	2
C	Descrição da realidade objeto da parceria e do nexa entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	<p>Grau pleno da descrição (1,0)</p> <p>Grau satisfatório da descrição (0,5)</p> <p>O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</p> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do art. 26, §2º, inciso I, do Decreto nº 13.996/2021.</p>	1	<p>A proposta do Viva Mais fornece uma descrição abrangente da realidade dos beneficiários, destacando os desafios enfrentados por pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida em Niterói, conforme demonstrado a partir da página 4. A proposta enfatiza os projetos que visam promover a inclusão social dessas pessoas, conforme observado nas páginas 51 a 53, bem como os locais onde serão realizadas as atividades.</p> <p>A conexão entre a realidade descrita e as atividades propostas é claramente estabelecida e convincentemente planejada. A proponente planejou detalhadamente todos os materiais necessários e primordiais para o bom funcionamento do projeto, levando em consideração a realidade dos beneficiários. Para as atividades de "acesso à praia e ao banho de mar", serão utilizadas cadeiras anfíbias; para as trilhas, cadeiras Julietti; para o projeto de ciclismo, bicicletas tandem ou triciclos; e para o projeto de canoagem, canoas, conforme descrito na página 51.</p> <p>Todos esses equipamentos essenciais, como cadeiras de rodas anfíbias, cadeiras Julietti, handbikes, triciclos adaptados, bicicletas tandem e canoas, estão devidamente previstos na planilha orçamentária de "material permanente de investimento", conforme indicado na página 65. Isso demonstra que a proposta está bem planejada e equipada para abordar os desafios enfrentados pelos beneficiários, garantindo a viabilidade e o bom funcionamento do projeto.</p>	1

D	Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	<p>O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0);</p> <p>O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5);</p> <p>O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0).</p> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério NÃO implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto.</p>	1	O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência	0,5
E	Capacidade técnicooperacional da instituição proponente, por meio da parceria comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria valor e ou de natureza semelhante	<p>Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0).</p> <p>Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0).</p> <p>O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).</p> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).</p>	2	A OSC Viva Mais demonstra uma capacidade técnica e operacional robusta, com uma vasta experiência em projetos similares, a partir da página 66, destacando sua capacidade de executar iniciativas que promovem a inclusão social de pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida. A proposta inclui exemplos de projetos anteriores bem-sucedidos, detalhando as atividades realizadas. Essas referências demonstram a eficácia e o impacto positivo das ações desenvolvidas pela organização.	2
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL			10	TOTAL	9,5

ITEM	CRITÉRIOS DE JULGAMENTOS	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	PROponente	
				INSPIRAÇÃO	
				AVALIAÇÃO	PTS
A	Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	<p>Grau pleno de atendimento (4,0 pontos)</p> <p>Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos)</p> <p>O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</p> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 26, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 13.996/2021.</p>	4	<p>Embora a proponente não tenha atendido o item 7.4.3 do Edital, não apresentando a proposta em versão digital (pen drive), a Comissão, considerou avaliar o arquivo impresso entregue. A proposta submetida pela OSC Inspiração apresenta atividades e ações adaptadas, conforme descrito nas páginas 15 e 16, que estão alinhadas com os projetos atualmente executados pela Secretaria Municipal de Acessibilidade. Entre os projetos mencionados estão "Praia sem Barreiras," "Verão Inclusivo," "Ecotur Sem Barreiras," entre outros, conforme detalhado nas páginas 31 a 33.</p> <p>No entanto, a proposta apresenta diversas falhas em relação às informações sobre as ações a serem executadas, metas, indicadores e prazos. As descrições das atividades são superficiais e pouco detalhadas. Por exemplo, enquanto a proposta menciona a continuidade dos projetos mencionados acima, ela não fornece uma descrição completa das atividades referentes ao núcleo de educação e mercado de trabalho, conforme observado na página 33.</p> <p>As informações sobre as ações a serem executadas estão rasas e insuficientemente descritas, o que prejudica a clareza e a compreensão das mesmas. As metas, embora mencionadas, carecem de detalhamento e especificidade, tornando difícil a avaliação de sua viabilidade e impacto potencial. Os prazos para a execução das ações e o cumprimento das metas também não são trabalhados de maneira adequada, o que não transmite segurança quanto à capacidade da proponente de cumprir integralmente o projeto.</p> <p>Portanto, embora a proposta da OSC Inspiração demonstre alinhamento com as iniciativas existentes da Secretaria Municipal de Acessibilidade, a falta de detalhes e clareza nas informações apresentadas sobre as ações, metas, indicadores e prazos compromete a confiança na execução e no sucesso do projeto.</p> <p>No entanto, a proponente apresentou os mesmos projetos sem considerar novas iniciativas e não comprovou a garantia de parceria com as mesmas instituições que a Secretaria Municipal de Acessibilidade atualmente possui. Além disso, faltam informações detalhadas sobre as grades das programações, incluindo um cronograma específico com horários e dias da semana em que as atividades serão realizadas. Embora as metas estejam bem elaboradas, alguns indicadores são vagos. Por exemplo, na meta "1", o indicador mencionado é "% dos recursos adquiridos", mas não especifica a porcentagem exata que servirá como indicador, assim como na meta 3. A proposta precisa de maior clareza em relação ao impacto esperado e à medição do sucesso das ações planejadas.</p>	0

B	Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	<p>Grau pleno de adequação (2,0) Grau satisfatório de adequação (1,0) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 13º, §2º, inciso I, do Decreto nº 13.996/2021.</p>	2	<p>A proposta apresentada pela proponente Inspiração mostra-se adequada aos objetivos do Projeto Niterói Inclusivo, evidenciando um alinhamento claro com as iniciativas de inclusão social preconizadas pelo projeto. As atividades propostas seguem a linha de projetos já existentes, reafirmando a importância da inclusão das pessoas com deficiência em Niterói.</p> <p>Contudo, a proposta carece de inovação. As atividades mencionadas não apresentam novos enfoques ou ideias que possam trazer um valor adicional significativo ao projeto. A ausência de inovação limita o potencial de impacto da proposta e a sua capacidade de oferecer soluções diferenciadas para os desafios enfrentados pela população com deficiência em Niterói.</p> <p>Além disso, identificamos algumas lacunas importantes na documentação apresentada. A grade de programação está incompleta (conforme página 33), assim como o quadro de recursos humanos na planilha orçamentária (conforme página 35), faltando informações cruciais sobre os cargos que compõem o projeto. A ausência dessas informações inviabiliza uma compreensão total da proposta.</p> <p>Outro ponto crítico é a falta de informações sobre o valor total do projeto proposto e sobre o cronograma de desembolso previsto. Estas omissões geram uma inconsistência significativa entre o projeto apresentado e a realidade, além de dificultar a avaliação da viabilidade financeira e operacional da proposta.</p> <p>Em suma, enquanto a proposta da Inspiração é adequada aos objetivos do Projeto Niterói Inclusivo, a falta de inovação e as incompletudes nas informações fornecidas limitam o seu potencial de impacto e dificultam uma avaliação positiva da viabilidade do projeto.</p>	0
---	---	---	---	--	---

C	<p>Descrição da realidade objeto da parceria e do nexó entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto</p>	<p>Grau pleno da descrição (1,0) Grau satisfatório da descrição (0,5) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 26, §2º, inciso I, do Decreto nº 13.996/2021.</p>	1	<p>A proposta da Inspiração fornece uma descrição sucinta da realidade dos beneficiários, destacando projetos que visam promover a inclusão social das pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, conforme observado nas páginas 15 e 16. A grade de programação, apresentada na página 31, lista as atividades e locais de execução, como praias, trilhas e pontos turísticos. Na página 17, é exposto o objetivo geral de executar atividades adaptadas em diversas áreas, como esportes, lazer, entretenimento e turismo.</p> <p>No entanto, a conexão entre a realidade descrita e as atividades propostas é menos convincente. As atividades de "praias sem barreiras" requerem cadeiras anfíbias; para as trilhas, seriam necessárias cadeiras Julietti; o projeto de ciclismo demandaria bicicletas tandem ou triciclos; e para o projeto de canoagem, a utilização de canoas. Esses equipamentos essenciais são detalhados nas páginas 31 e 33, mas não foram previstos na planilha de despesas, conforme indicado nas páginas 35 a 41.</p> <p>Além disso, a proposta carece de informações sobre atividades de educação e mercado de trabalho, não fornecendo detalhes sobre esse núcleo. Também não há demonstração de garantias de parceria com instituições envolvidas nos projetos já existentes, o que compromete a exequibilidade do projeto sem os equipamentos primordiais para as atividades principais propostas.</p> <p>Portanto, embora a proposta da Inspiração apresente uma descrição inicial da realidade dos beneficiários, a falta de previsão de equipamentos essenciais e a ausência de informações sobre parcerias e atividades educacionais tornam o projeto inexecutável na forma como foi apresentado.</p>	0
D	<p>Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta</p>	<p>O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5); O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério NÃO implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto.</p>	1	<p>Não foi possível avaliar este critério, uma vez que a planilha orçamentária não está completa no documento, sem a informação do valor total, conforme páginas 35 a 41.</p>	0

E	Capacidade técnicooperacional da instituição proponente, por meio da parceria comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria valor e ou de natureza semelhante	Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).	2	A OSC Inspiração não demonstrou nenhuma capacidade técnica e operacional, e/ou experiência em projetos similares. A proposta apresenta uma breve informação sobre a proponente na página 4, mas não mostra um histórico comprovado de eficácia. A proposta não evidencia experiência específica em gestão de projetos através de parcerias anteriores, o que poderia fortalecer ainda mais a sua execução.	0
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL			10	TOTAL	0

QUADRO RESUMIDO DAS PONTUAÇÕES

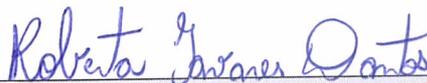
ITEM	CRITÉRIOS DE JULGAMENTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	PONTUAÇÕES DAS PROPONENTES			
			CASA ATÍPICA	ECOS	VIVA MAIS	INSPIRAÇÃO
A	Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	4	0	2	4	0
B	Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	2	1	1	2	0
C	Descrição da realidade objeto da parceria e do nexos entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	1	0	1	1	0
D	Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	1	1	0,5	0,5	0
E	Capacidade técnicooperacional da instituição proponente, por meio da parceria comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria valor e ou de natureza semelhante	2	1	2	2	0
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL		10	3	6,5	9,5	0

Deste modo, expostas as justificativas perante os critérios dispostos no Edital de Chamamento Público de nº 01/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Niterói por intermédio de sua Secretaria Municipal de Acessibilidade – SMAC anunciamos a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO VIVA MAIS & MELHOR** como vencedora, que, somadas as notas dos critérios estabelecidos, alcançou **nota final 9,5 pontos**. Em seguida, procederemos com a publicação do resultado preliminar. O prazo para interposição de recursos será iniciado a partir da divulgação do resultado preliminar no Diário Oficial.

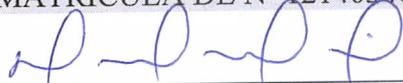
Niterói, 07 de agosto de 2024.



ROSILENE DE OLIVEIRA BERGER
MATRÍCULA DE Nº 436078



ROBERTA TAVARES DANTAS
MATRÍCULA DE Nº 12146346-0



MARIO LUIZ COIMBRA MONTEIRO
MATRÍCULA DE Nº 1246714-0